



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 735 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1 962.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.161.541,80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.161.541,80 (SETE MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) para pagamento de dívidas de exercício encerrado que seguem abaixo:

A L U G U Ê L D E P R É D I O

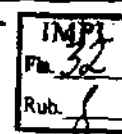
1 - APOLONIO JOSÉ DE JESUS	1866/4396/57	180,00
2 - ABEL FRANCISCO AROMA	7127/13166/61	6.000,00
3 - ADOSINDA DE OLIVEIRA WALZ	1984/3296/62	120.000,00
4 - BENEDITO ALEXANDRE BORGES	1864/4399/57	1.600,00
5 - BENTO PIRES DE MIRANDA	2433/8213/59	300,00
6 - BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS	332/4397/57	600,00
7 - BENEDITO TOLENTINO DA COSTA	9104/17713/61	2.400,00
8 - BENEDITO BERNARDO DA COSTA	556/1484/62	4.800,00
9 - CANAVARROS PEREIRA NUNES	173/8357/59	800,00
10- FELIX DE OLIVEIRA	1010/1482/62	8.400,00
11- IZABEL BARBOSA DE JESUS	3440/19405/61	3.600,00
12- IZABEL VITOR GOMES	412/1480/62	6.000,00
13- JOÃO RIBEIRO DE BARROS	171/8205/59	1.500,00
14- O MESMO	72/15715/57	2.400,00
15- O MESMO	1041/5030/58	2.000,00
16- JOANA LUIZA DE AMORIM	2057/5386/62	3.600,00
17- JOÃO JOSÉ RODRIGUES FONTES	2495/4395/62	12.000,00
18- JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	1442/8216/59	1.500,00
19- JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	2205/5658/58	400,00
20- MANOEL PEREIRA DE SALES	177/8351/59	800,00



21-	MANOEL DE MATOS XAVIER	9159/18865/61	1.800,00
22-	JOSÉ CUPERTINO PEREIRA	3743/7270/62	2.400,00
23-	MARIA AUXILIADORA P.DORILÊO	1404/4745/62	35.000,00
24-	OSCAR PEREIRA NANTES	5526/23392/61	10.800,00
25-	OTACILIA RODRIGUES MATEUS	5600/11196/60	3.600,00
26-	ROBERTO GOMES	3696/10196/60	36.000,00
27-	ROSALINA PEREIRA LEITE	560/1481/62	18.000,00
28-	ROSÁRIA SANFELIPPO	5188/21995/61	24.000,00
29-	VUNIBALDO TALLEUR (MONSENHOR)	5332/10445/62	28.800,00

F O R N E C I M E N T O S

30-	ALCIDES DOS SANTOS MAURO	122/187/61	8.199,90
31-	ANA ASSUNÇÃO DE BRITO	4815/13006/60	60.675,00
32-	CEMAT	122/2871/61	59.790,90
33-	A MESMA	122/2843/61	15.336,80
34-	A MESMA	1015/15254/60	16.615,00
35-	A MESMA	122/18060/61	8.317,80
36-	A MESMA	122/23355/61	14.256,00
37-	A MESMA	122/23187/61	22.826,40
38-	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TU FIK AFFI LTDA.	1100/2088/62	1.250,00
39-	A MESMA	1892/20420/61	5.960,00
40-	A MESMA	1892/41174/61	36.345,00
41-	A MESMA	236/11295/59	1.960,00
42-	A MESMA	1100/13409/62	7.820,00
43-	CETECO IMPORT. E COMÉRCIO LTDA	3531/10569/57	5.616,00
44-	CHIMICA BAYER S/A	150/223/61	6.822,00
45-	CHÍMICA BAYER S/A	7006/1486/62	7.160,00
46-	COMPANHIA DE TECIDOS ANTINORI	4384/4063/58	62.936,00
47-	COMPANHIA QUÍMICA RHODIA BRA SILEIRA	4589/8127/61	187.200,00
48-	DELFINA AROMA	446/575/62	22.800,00
49-	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	446/796/61	29.840,00
50-	DELFINA AROMA	4561/16570/61	35.480,00
51-	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	1530/2496/62	6.180,00
52-	DROGASIL LTDA	5481/10813/62	3.432,00
53-	DISTRIBUIDORA ARAUJO FRANÇA LTDA	2074/9967/62	12.335,00
54-	EXPRESSO REAL LTDA	4015/6720/61	1.977,50
55-	EDITE VIEIRA VANNI	765/5118/62	124.600,00



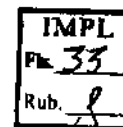
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

56- FLORESTAL BRASILEIRA S/A	1733/3490/61	2.145,00
57- FRANCISCO BATISTA DA SILVA	20/8583/61	9.920,00
58- FORTUNATO RICCI (CASA NINO)	1139/22659/61	20.000,00
59- GENEROSO MALHEIROS & FILHOS	1942/4317/61	55.997,00
60- INSTITUTO HORMAQUÍMICO E BIOLÓGICO	186/297/61	10.597,00
61- INSTITUTO TERAPÊUTICO PAN-ORGA NICO S/A	3241/8828/58	4.695,60
62- INSTITUTO T.R. "LABOFARMA"	2526/4394/62	56.420,00
63- J.S.VIEIRA	4424/7424/61	17.092,00
64- JOSÉ HADDAD & IRMÃOS	9172/22970/61	49.920,00
65- JOÃO GOMES XAVIER & CIA LTDA	5367/23069/61	36.400,00
66- LABORATÓRIO "SANITAS" DO BRA SIL S/A	4051/12592/61	4.231,70
67- LABORATÓRIO SANVAL S/A	5407/2315/61	9.293,50
68- LABORATÓRIOS SILVA ARAUJO - ROUSSEL S/A	226/9074/56	8.954,40
69- MARINHO & CIA.LTDA	20/5396/61	180,00
70- NALY H.SIQUEIRA	286/1359/62	600,00
71- ORLANDO & CIA LTDA	887/1903/59	5.497,00
72- OLAVO PAES DE BARROS	1146/12383/61	4.480,00
73- PFIZER CORPORATION DO BRASIL	1207/4899/62	40.800,00
74- O MESMO	1207/4898/62	40.800,00
75- O MESMO	1207/4897/62	40.800,00
76- O MESMO	1207/4896/62	40.800,00
77- O MESMO	1207/4895/62	40.800,00
78- ROGÉRIO JESUS DE ARRUDA	741/1365/52	2.200,00
79- RUFINA PEREIRA DA CUNHA	20/5359/61	2.400,00
80- RIZOOLLI & TORNAC LTDA	1060/1579/61	151.200,00
81- SANDOL BRASIL S/A	4937/9438/62	8.954,00
82- SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL	1772/3734/61	26.887,30
83- O MESMO	1772/3735/61	22.091,30

I N D E N I Z A Ç Õ E S

84- ALGAI R CAMARGO SANTOS	443/567/62	42.000,00
85- ARY P. CANAGE DE PINHO	1/16402/61	108,00
86- ASTURIO DE MATOS	11/13798/60	54,00
87- ANTONIO ALVES SETTI	2548/4505/62	6.000,00
88- ALICE EVANGELISTA BETT	65/67/62	24.110,00
89- BENEDITO PIO MALHEIROS DE ARAUJO	253/371/59	204,00

GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



90- O MESMO	1078/1057/61	4.210,00
91- JOSÉ SABO MENDES	543/6983/61	14.771,80
92- JURACY MOUSSALEM	1494/18651/61	8.847,00
93- JORGE BENJAMIN CURY	1715/12355/61	570,00
94- JOAQUIM NUNES ROCHA	2069/7984/61	5.149,70
95- JOSÉ BRUNO SANTANA NETO	2062/3485/62	11.330,00
96- JOSÉ DE ALBUQUERQUE LEÃO	833/1714/60	514,00
97- MAURO RESSTEL	353/710/60	397,00
98- VENUZINO RUFINO DE SANTANA	356/13232/60	84,00
99- O MESMO	254/6681/61	10.000,00
100-VENUZINO RUFINO DE SANTANA	100/13485/59	40,00
101-O MESMO	100/12549/59	112,00
102-ZENO DE OLIVEIRA	735/11564/59	88,00
103-GUILHERME BALTAR VAZ	181/12001/61	6.131,00

A J U D A D E C U S T O

104-BENEDITO IRIS CASTANHO	630/5648/61	12.000,00
105-ADOLFO AUGUSTO DE BARROS	544/1915/61	23.000,00
106-FERNANDO L.MESQUITA MAIA	2557/13533/60	16.000,00

D I V E R S O S

107-ARMINDA IRIS CASTANHO	630/5648/61	12.000,00
108-ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	2059/3904/59	50.000,00
109-ARCILIO POMPEO DE BARROS	1199/17715/61	211.252,60
110-ALOYSIO AMERICANO M.PINTO	1498/5278/61	100.200,00
111-ANTONIO DE FARIA VINAGRE	3410/6625/62	44.800,00
112-BENEDITO DESCHAMPS CAVALCANTI	4049/9770/60	4.764,00
113-BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA	3814/20816/61	4.399,20
114- BERNARDO BAIS NETO	269/325/62	67.189,50
115-CIA.TELEFÔNICA CUIABANA	4376/12586/61	80.875,00
116-A MESMA	4376/23236/61	7.128,00
117-A MESMA	4376/12778/61	7.120,00
118-A MESMA	1274/2053/62	23.598,00
119-CIPERCO	6307/15833/61	286.921,00
120-COLÉGIO N.S.AUXILIADORA DE CAMPO GRANDE	1784/2962/62	31.100,00
121-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1316/8370/60	50.000,00
122-COLÉGIO OSVALDO CRUZ DE CAMPO GRANDE	2986/6260/61	16.000,00
123-COLETOR ESTADUAL S.ANTONIO DE LEVERGER	31/102/56	34.030,00

124- DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZ		
ZAÇÃO	85/18553/61	35.997,00
125- DESTACAMENTO POLICIAL DE POXOREU	4846/15536/60	69.822,00
126- MONTEIRO WIGDEROWITZ & MONTEIRO		
LDTA	232/8112/61	2.893.680,00
127- MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI	2671/5526/61	31.707,60
128- MARIO RABELO	4576/7843/61	366.808,80
129- JOÃO XAVIER DA COSTA	8936/17293/61	6.800,00
130- O MESMO	8936/17292/61	6.800,00
131- O MESMO	8936/17291/61	6.800,00
132- O MESMO	8936/17290/61	6.800,00
133- O MESMO	8936/19311/61	6.800,00
134- RADIO BOM JESUS CUIABÁ LTDA	4002/15035/60	5.000,00
135- SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ENGE		
NHARIA LTDA	1931/10571/57	77.203,20
136- TRAJANO DE ALCANTARA	5020/8938/61	12.000,00
137- YOSITO MIGUITA	2612/5576/61	121.995,00

P R O V E N T O S

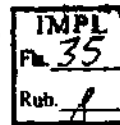
138- ARNALDO DE MATOS CABRAL	1430/15913/60	7.400,00
139- ANTONIO QUIRINO DE ARAUJO	2573/5287/61	26.666,40
140- ARTUR GERVÁSIO DE ARRUDA	1701/3368/61	1.600,00
141- ALCIDES DE MORAES JARDIM	6784/12730/61	7.926,00
142- ANTONIO RAMOS DE MORAIS	7113/13094/61	80.005,20
143- ANTONIO PEREIRA RAMOS	4765/12469/59	4.399,20
144- BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA	3322/6431/62	2.199,60
145- BENEDITO DE PAULA CORRÊA	5082/15380/60	3.241,70
146- BENEDITO AVELINO TEIXEIRA	230/382/61	5.388,00
147- JOÃO TEODORO DO NASCIMENTO	2615/4678/62	6.081,50

R I S C O D E S A Ú D E

148- ANA PAULA MACIESCKI	5589/11162/62	2.250,00
149- JUBELINO GASPAR DA SILVA	4721/9955/56	960,00
150- ONIAS DA ROCHA	1188/3848/62	1.875,00
151- RUBENS RODRIGUES	2385/13983/55	230,00

G R A T I F I C A Ç Ã O

152- ABINEL FREITAS PEREIRA	105/8516/61	7.674,20
153- ALZIRA RODRIGUES DE SANTANA	1046/4152/61	113.015,00
154- ALICE NUNES ZAMPIERI	1044/6383/61	1.665,00
155- ANA TEREZA ALBERNAZ	746/4178/61	8.764,50



156- ANA BORGES GONÇALVES	927/2154/61	8.645,80
157- ANTONIA GUSMÃO E SOUZA	3224/6375/59	840,00
158- ANA BORGES GONÇALVES	927/8888/61	3.311,60
159- AGOSTINHA TEBICHERANY	6716/12695/61	29.104,00
160- AMÉLIA ASSIS DA COSTA	6979/13340/61	20.887,70
161- ANA GEORGINA DA COSTA	395/20209/61	2.500,00
162- AUREA AZAMBUJA	1047/23132/61	17.376,00
163- BENEDITA H.SILVA TEIXEIRA	930/16448/61	18.739,50
164- BERENICE TINOCO MACIEL	3386/19150/61	11.802,00
165- CARMINDA CLARA DE ALMEIDA	742/4119/61	6.648,30
166- CATARINA DE ABREU	600/7910/61	4.833,50
167- CATARINA DE CAMPOS LEITE	7492/6008/61	27.146,60
168- CELINA DO NASCIMENTO MOURA	4472/14358/61	11.202,00
169- CECILIA C.CORRÊA DA COSTA	6353/19001/61	4.500,00
170- ERCILIA G.BARBOSA	2839/6007/61	5.146,20
171- ENEDINA A.OLIVEIRA	1729/3487/61	5.202,60

Artigo 2º - Afim de fazer face às despesas decorrentes do presente Crédito Especial, anula-se na verba 3.2 - Encargos Gerais 8.05.4 - Despesas Diversas - 406 - Subvenções e Contribuições - nºs 343 e 350 - do vigente orçamento, as importâncias de Cr\$ 4.567.759,20 e Cr\$ 2.593.782,60, respectivamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de novembro de 1962,
1412 da Independência e 742 da República.

Registrada nas folhas
29, 30, 31, 32 do Livro Competente.

Helvete P. da Costa - Escrieturaia